



Programa Áreas Protegidas da Amazônia

Departamento de Áreas Protegidas
Secretaria de Biodiversidade e Florestas
Ministério do Meio Ambiente



SUBCOMPONENTE 2.3 – INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES

EDITAL Nº 1

CHAMADA DE PROPOSTAS DE PLANOS DE AÇÃO SUSTENTÁVEIS (PAS)

Brasília, 07 de janeiro de 2013

1. Contexto

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa) é uma iniciativa de longo prazo do governo brasileiro (2003 – 2018), sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, para a conservação de 600 mil km² de ecossistemas no bioma Amazônia através da criação, consolidação e sustentabilidade financeira permanente de Unidades de Conservação (UC), utilizando recursos internacionais (doações do GEF/Banco Mundial, Governo da Alemanha/KfW, Fundo Amazônia/BNDES e WWF Brasil) e nacionais, além de contrapartidas do governo brasileiro e governos estaduais. O investimento total do Arpa será de cerca de 395 milhões de dólares.

O Arpa tem por objetivos (1) a conservação de uma amostra representativa da biodiversidade no bioma Amazônia, dos ecossistemas e paisagens a ela associados, incluindo a interação de comunidades humanas com todos estes elementos e contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável de forma descentralizada e participativa, e (2) a manutenção de serviços ambientais nestas regiões.

O Arpa é implementado em 3 fases: fase I (2003-2010), fase II (2010-2015) e fase III (2016-2018). A fase II do Arpa está estruturada em 4 componentes de investimento: criação de Unidades de Conservação; consolidação de UCs; gestão financeira; e monitoramento.

Baseado em um dos princípios fundamentais do Arpa, a gestão descentralizada e participativa, desde a fase I o programa apóia comunidades locais usuárias da Unidade de Conservação ou dela beneficiárias, desenvolvendo e implementando estratégias de fortalecimento do uso sustentável dos recursos naturais por estas comunidades.

Na fase II do Arpa, o subcomponente de consolidação de Unidades de Conservação que mais diretamente contribuirá para o desenvolvimento sustentável local é o “Subcomponente 2.3 – Integração das comunidades”, cujo objetivo é promover a articulação e o fortalecimento de organizações comunitárias e comunidades humanas beneficiárias ou usuárias de Unidades de Conservação apoiadas pelo Arpa, visando à utilização sustentável de recursos naturais.

Para atingir este objetivo, o Subcomponente 2.3 financiará **Planos de Ação Sustentável (PAS)**, direcionados para comunidades não-indígenas (objeto deste edital), e **Planos de Ação dos Povos Indígenas (PPI)**, totalizando **30 Unidades de Conservação** apoiadas na fase II. Estes planos se justificam frente aos possíveis impactos da criação e consolidação das Unidades de Conservação apoiadas pelo Arpa no modo de vida e na economia das comunidades humanas residentes na sua área de influência devido a restrições de acesso a recursos naturais.

As regras e procedimentos do Subcomponente 2.3 estão definidos no Manual Operacional do Programa Arpa e foram aprovados pelo Comitê do Programa Arpa, a instância máxima de decisão do Programa. Os documentos orientadores do Subcomponente 2.3, que se baseiam nas políticas de salvaguardas sociais e ambiental do Banco Mundial e também foram aprovados pelo Comitê do Programa, são os seguintes:

- Estratégia de Participação dos Povos Indígenas;
- Marco de Reassentamento Involuntário / Matriz de Processo e
- Avaliação ambiental.

2. Gestão do subcomponente

O subcomponente é coordenado pela Unidade de Coordenação do Programa (UCP/Arpa) e assessorado por um Grupo de Trabalho (**GT 2.3**) com representantes das seguintes instituições:

- Órgãos gestores estaduais (SEMA/MT e Instituto Naturatins/TO)
- ICMBio (CGSAM/DISAT)
- Funai (CGGAM)
- WWF-Brasil
- Funbio
- Departamento de Extrativismo, Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável – Ministério do Meio Ambiente (DEX/SEDR/MMA)

O Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) (que é um dos representantes das redes socioambientais da Amazônia no Comitê do Programa Arpa) integrará o GT 2.3 na avaliação e aprovação das propostas de PAS e acompanhamento dos planos ao longo de sua execução.

3. Objetivo da chamada

Convidar Unidades de Conservação apoiadas pelo Programa Arpa a apresentarem propostas de Planos de Ação Sustentável para o período 2013 – 2014.

Entre **10 (dez) e 15 (quinze) Unidades de Conservação** serão selecionadas nesta chamada, dependendo da pontuação final e avaliação do GT 2.3.

4. Beneficiários

Comunidades tradicionais habitantes em Unidades de Conservação federais e estaduais ou delas usuárias, que serão beneficiadas com os Planos de Ação Sustentável.

5. Proponente

Poderão apresentar propostas para esta chamada os órgãos gestores das Unidades de Conservação apoiadas pelo Programa Arpa, que atendam aos critérios de elegibilidade listados no item 11.2 desta chamada.

6. Organizações parceiras

Desde o planejamento até a execução e monitoramento dos planos, o órgão gestor e as Unidades de Conservação sob sua gestão poderão estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil de atuação local que tenham experiência na execução de projetos comunitários e conhecimento sobre o tema, subcontratando-as para a prestação de serviços de consultoria (prevista em contrato formalizado pelo órgão gestor) e implementação das ações previstas.

7. Recursos financeiros desta chamada

Para cada uma das Unidades de Conservação selecionadas será destinado o valor referencial de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), que poderá contemplar um ou

mais PAS. Se o órgão gestor identificar na UC a oportunidade de apoio a mais de um PAS e quiser inscrever as propostas, a soma dos orçamentos de cada proposta **não poderá, em princípio, ultrapassar este teto**. Em casos excepcionais, PAS orçados acima deste valor, mas avaliados como excelentes pelo GT 2.3, poderão ser selecionados para apoio.

Os recursos para a execução dos PAS serão disponibilizados no Plano Operativo da Unidade de Conservação contemplada e, nele, serão identificados de forma separada, sob a rubrica Subcomponente 2.3.

Da mesma forma que acontece com os componentes de investimento do Programa Arpa, os recursos a serem executados no âmbito de cada PAS deverão ser inseridos pelo gestor da Unidade de Conservação contemplada no Cérebro 2.0 (sistema de gestão financeira do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio), detalhando atividades, tarefas e insumos.

8. Prazo de execução

O prazo para a execução dos PAS deverá ser no máximo de 24 meses, a contar da data do recebimento dos recursos no Plano Operativo (POA) da Unidade de Conservação.

9. Atividades elegíveis

As atividades elegíveis para os **PAS** são:

1. Estímulo ao uso de tecnologias alternativas de uso sustentável dos recursos naturais de acordo com as diretrizes do Plano de Manejo da UC
2. Atividades alternativas de subsistência à tradicional produção agro-extrativista usual na localidade
3. Capacitação em práticas de conservação ambiental e uso sustentável de recursos naturais
4. Atividades de proteção e vigilância conjunta das UC complementares às ações já apoiadas pelo Arpa
5. Promoção de intercâmbios para troca de experiências
6. Estímulo à participação na gestão das Unidades de Conservação (via Conselhos Gestores)
7. Estímulo à organização de cooperativas de serviços.

10. Conteúdo e produtos dos planos

10.1 Conteúdo

Os **PAS** deverão conter os seguintes elementos:

1. Diagnóstico sócio-econômico rápido das populações afetadas com identificação dos efeitos adversos, potenciais ou atuais, decorrentes das restrições ao acesso e uso de recursos naturais. Devem ser preferencialmente utilizadas as informações do Plano de Manejo;
2. Evidência de que foram realizadas consultas culturalmente apropriadas com as

- populações afetadas por meio de relatórios técnicos com fotos;
3. Proposta de atividades específicas, orçamento e cronograma;
 4. Arranjos para implementação das ações propostas e da assistência técnica a ser fornecida;
 5. Evidência de que o PAS foi discutido, revisto e aprovado pelo Conselho Gestor da UC (verificado por meio da ata de reunião);
 6. Compatibilidade com o Plano de Manejo (aprovado ou em elaboração) da UC;
 7. Lista de verificação ambiental ¹ (último formulário no anexo deste edital);
 8. Métodos de monitoramento e avaliação das atividades.

10.2 Produtos esperados

Os produtos a serem entregues no âmbito do **PAS** serão:

No mês 12 (doze) da execução do plano

Relatório intermediário de resultados alcançados, de monitoramento e de avaliação das atividades

No mês 24 (vinte e quatro) da execução do plano

Relatório final de resultados alcançados, de monitoramento e de avaliação das atividades

11. Processo seletivo

11.1 Apresentação de propostas

O órgão gestor deverá apresentar as propostas através do preenchimento de dois grupos de formulários: (1) formulários no anexo neste edital e (2) planilha Excel disponível juntamente com este edital, no portal do Programa Arpa (www.programaarpa.org.br). O órgão gestor se **responsabilizará por todas as informações** contidas no formulário, que deverá ser assinado pelo proponente, e também na planilha. Quando o plano de ação contar com organizações parceiras, as suas atribuições deverão constar de contrato (anexado à proposta) firmado com o órgão gestor proponente.

11.2 Critérios de elegibilidade

As propostas recebidas serão submetidas a uma seleção de caráter eliminatório e classificatório.

11.2.1 Critérios para elegibilidade da Unidade de Conservação

Os **critérios mínimos** de elegibilidade das Unidades de Conservação são:

- a. Ser apoiada pelo programa Arpa

¹ Embora os impactos ambientais previstos resultantes das ações do Arpa sejam essencialmente positivos, é necessário realizar para o Subcomponente 2.3 uma Avaliação Ambiental (AA) com o objetivo de prever a sustentabilidade das ações propostas, possibilitando a identificação dos impactos potencialmente negativos e a indicação das medidas de controle, para atender às políticas de salvaguarda do Banco Mundial.

b. Para **Unidades de Conservação de Uso Sustentável**, é necessário ter:

- Um Plano de Manejo (ou instrumento equivalente, como, por exemplo, Acordo de Gestão) aprovado ou em fase de elaboração;
- Um Conselho Gestor formado e
- 2 (dois) funcionários atuando na UC **ou** no órgão gestor que se comprometam a coordenar a gestão do(s) plano(s) de ação na(s) UC(s)

c. Para **Unidades de Conservação de Proteção Integral**, é necessário ter:

- Um Plano de Manejo ou Termo de Compromisso aprovado ou em fase de elaboração;
- Um Conselho Consultivo formado e
- 2 (dois) funcionários atuando na UC **ou** no órgão gestor que se comprometam a coordenar a gestão do(s) plano(s) de ação na(s) UC(s)

11.2.2 Documentos obrigatórios

Além das propostas apresentadas de acordo com o item 11.1 acima, também deve ser enviada documentação que comprove as demandas abaixo relacionadas:

- Evidência de que foram realizadas consultas culturalmente apropriadas com as populações afetadas em relação ao conteúdo e planejamento das propostas de PAS (verificado por meio da **ata de reunião** ou instrumento equivalente);
- Evidência de que o PAS foi discutido e revisto (e aprovado, em UCs de uso sustentável) pelo Conselho Gestor da UC (verificado por meio da **ata de reunião**).

11.3 Envio das propostas

Todos os formulários e demais documentos de apoio relativos à candidatura deverão ser enviados por **correio postal** (incluindo cópia digital de todos os documentos em CD anexo), devidamente atestados e assinados pelo órgão gestor proponente, até **8 de abril de 2013 (data de postagem)**.

Destinatário e endereço para envio de documentação:

Marco Bueno
Programa Áreas Protegidas da Amazônia – Arpa
Departamento de Áreas Protegidas – Secretaria de Biodiversidade e Florestas
Ministério do Meio Ambiente
Edifício Marie Prendi Cruz, SEPN 505 Norte
Bloco B – 4º andar, sala 405
CEP 70730–542
Brasília, DF

Endereço eletrônico e telefone
marco.bueno@mma.gov.br
(61) 2028 2064

11.4 Avaliação e seleção das propostas

11.4.1 Instâncias de avaliação e deliberação

As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo GT 2.3 e, se for o caso, por especialistas em determinados temas.

11.4.2 Critérios de seleção

Primeiramente, a Unidade de Coordenação do Programa Arpa avaliará se as Unidades de Conservação candidatas atendem aos **critérios mínimos** de elegibilidade (itens 11.2.1). Após esta etapa, as Unidades de Conservação elegíveis terão suas propostas avaliadas e selecionadas pelo GT 2.3 de acordo com critérios de caráter eliminatório e classificatório.

• Critério de caráter eliminatório

O critério único de caráter **eliminatório** se refere ao atendimento dos critérios mínimos de **avaliação ambiental** (ver “Lista de verificação ambiental”, no anexo deste edital).

As propostas cujas atividades resultem em impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de **intensidade forte** serão **desclassificadas**. As propostas que não apresentarem impacto ambiental serão classificadas e as atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de **intensidade baixa ou moderada**, e que possam ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades e poderão, baseado nestas informações, ser selecionadas para a etapa classificatória.

• Critérios de caráter classificatório

Os critérios de caráter **classificatório** são:

1. A **qualidade da proposta**, ou seja, a clareza e pertinência dos objetivos, métodos de trabalho e resultados do projeto e a adequação do orçamento apresentado;
2. A contribuição da proposta para **resolução de conflitos e aprimoramento do diálogo** entre as populações locais (comunidades tradicionais) e os órgãos gestores das Unidades de Conservação;
3. A contribuição da proposta para a **melhoria da qualidade de vida** das populações locais envolvidas;
4. A contribuição da proposta para a **conservação e o uso sustentável** dos recursos naturais da Unidade de Conservação e do seu entorno;
5. A **sinergia** da proposta **com o Plano de Manejo** ou documento equivalente e seus respectivos programas, visando à implementação do plano de manejo e consequentemente a consolidação da Unidade de Conservação, e com planos de conservação de espécies endêmicas, raras e ameaçadas da biodiversidade nativa;
6. O caráter **demonstrativo e inovador** da proposta;

11.4.3 Critérios de pontuação e classificação

Os critérios de pontuação utilizados serão o seguinte:

- Cada um dos 6 (seis) critérios apresentados no item anterior será pontuado numa escala de 0 a 10.
- A pontuação mínima por critério é 4 (quatro).
- A pontuação global mínima, somados os 6 critérios, é 36 pontos (60% do valor máximo possível, que é 60 pontos).

As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Entre **10 (dez) e 15 (quinze) Unidades de Conservação** cujas propostas de PAS tenham obtido as **maiores pontuações** serão recomendadas para apoio. O número de Unidades de Conservação selecionadas para apoio não será necessariamente igual ao número de PAS aprovados, posto que mais de uma proposta poderá ter sido inscrita por Unidade de Conservação.

11.5 Da divulgação das propostas classificadas

Até **9 de maio de 2013**, serão divulgadas no portal do Programa Arpa (www.programaarpa.org.br) as Unidades de Conservação cujas propostas de PAS foram recomendadas para apoio do Arpa, e as condicionantes, se for o caso.

12. Da disponibilização de recursos

Se o GT 2.3 julgar necessário, será realizada oficina com os gestores e órgãos gestores das Unidades de Conservação selecionadas para validação do Plano de Investimentos de cada PAS selecionado. Uma vez validados, os recursos serão disponibilizados no Plano Operativo da Unidade de Conservação para imediata execução dos planos.

13. Prazos deste edital

Prazo	Etapa / item	Quem realiza
07/01/2013	Publicação do edital	UCP
08/04/2013 (data de postagem)	Data final para envio da proposta de PAS	Órgão gestor proponente
09/05/2013	Divulgação das Unidades de Conservação recomendadas para apoio e das propostas de PAS selecionadas	UCP

Anexo. Formulário de apresentação de propostas de Planos de Ação Sustentável

Subcomponente 2.3 – Integração das comunidades
Programa Áreas Protegidas da Amazônia

Formulário de proposta de projeto²

1	Apresentação (incluir um texto explicativo para cada item e pergunta)
	Título do plano
	O que é o plano (resumo)
	Quando e onde será realizado?
	Quais os principais atores envolvidos e qual o público a ser atendido (público-alvo)?
	Qual a relação do plano com o alcance das metas de conservação da Unidade de Conservação?
2	Justificativa
	Em que contexto se insere o plano?
	Qual sua importância / necessidade / oportunidade neste contexto?
	Qual a necessidade do plano, ou seja, o que se busca resolver?
	Por que foi pensado e proposto? Qual seu diferencial?
	Qual o histórico do plano? É um novo plano ou a continuação de ação ou iniciativa já existente com as comunidades locais? Descreva em detalhes.
	Qual a experiência do proponente?
	Já foram desenvolvidas outras ações com as comunidades locais? Quais? Descreva em detalhes.
3	Objetivos
	Qual o objetivo geral e os específicos do plano?
4	Beneficiários e outras populações na área de influência
	Quem são os beneficiários do plano?
	Qual o número total de beneficiados?
	Há outras populações humanas não tradicionais na área de influência do plano? Quais são e como se relacionam com a Unidade de Conservação?
5	Resultados previstos
	Quais são as metas a serem atingidas a partir dos objetivos do plano? Quais os indicadores destas metas?
	Quais são os benefícios culturais, sociais, ambientais e econômicos do plano?
6	Estratégia de ação
	Quais são os meios para se conseguir atingir as metas do plano?

² Adaptado de “Cartilha de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – IDESAM”. Manaus (AM). 2011. 36 páginas.

	Quais as atividades a serem desenvolvidas? (para cada resultado esperado, colocar a meta, indicadores, método de trabalho)
	Quais são os métodos de trabalho utilizados?
	Qual o arranjo institucional existente / proposto com parceiros de atuação local?
7	Cronograma
	Em quanto tempo as atividades podem ser realizadas?
	Como estão divididas as tarefas ao longo do tempo?
8	Orçamento
	Quanto é necessário para realizar as atividades?
	Como estão divididos os investimentos por atividade, tarefa e insumos? Completar planilha Excel separadamente deste edital
9	Contrapartida
	Se houver contrapartida, quanto do orçamento é responsabilidade da instituição / organização / comunidade que está propondo o plano?
10	Anexos
	Documentos necessários para a compreensão do plano proposto

Órgão gestor proponente
(nome, assinatura do responsável e carimbo)

Unidades de Conservação candidatas a Planos de Ação Sustentável

Parte 1. Descrição da Unidade de Conservação	
Nome da Unidade de Conservação	
Histórico da Unidade de Conservação (ano de criação, objetivo, missão, visão de futuro)	
Nome do órgão gestor	
Nome do(a) gestor (a) da Unidade de Conservação	
Endereço postal e telefone	
Endereço eletrônico	
Plano de Manejo aprovado ou em elaboração para Unidade de Conservação de uso sustentável	Anexar portaria de homologação ou documento declaratório sobre o atual estágio de elaboração
Plano de Manejo aprovado ou em elaboração ou Termo de Compromisso assinado ou em elaboração para Unidade de Conservação de Proteção Integral	Anexar portaria de homologação ou documento declaratório sobre o atual estágio de elaboração
Conselho Gestor formado	Anexar portaria de criação
2 (dois) funcionários atuando na Unidade de Conservação ou no órgão gestor que respondam pelo tema	Anexar documento comprobatório
Número de comunidades residentes na Unidade de Conservação ou no seu entorno que desenvolvem atividades na Unidade de Conservação ou no seu entorno	
Nome das comunidades e localização	
Número total de moradores nestas comunidades	
Descrição geral das atividades afetadas pela Unidade de Conservação devido a restrições ao uso de recursos naturais	

Parte 2. Descrição das atividades desenvolvidas pelas comunidades tradicionais		
Para cada item, descrever em detalhes a atividade desenvolvida pela comunidade tradicional, incluindo quantidades exploradas (se disponível)		
Pesca		
Principais espécies pescadas:		
Caça		
Principais espécies caçadas:		
Coleta / Extração		
Produto florestal madeireiro	Principais espécies exploradas:	
Produto florestal não madeireiro (marcar com um X)	☐	Castanha
	☐	Látex
	☐	Palmito
	☐	Cipó
	☐	Bambu
	☐	Palha
	☐	Planta medicinal
	☐	Óleos
	☐	Sementes
	☐	Frutos (quais?)
	☐	Outro (descrever)
Agricultura familiar		
Culturas (marcar com um X e descrever a intensidade / importância)	☐	arroz
	☐	milho
	☐	feijão
	☐	mandioca
	☐	outras
Frutíferas	☐	Quais?
Palmáceas	☐	Quais?
Criação de animais de pequeno porte (domésticos ou silvestres)		
Principais espécies criadas:		
Criação de animais de grande porte		
Principais espécies criadas:		
Artesanato (descrever)		
Outras atividades (incluindo serviços)		

Parte 3. Intensidade das atividades desenvolvidas					
	Intensidade da atividade ³				Justificar
Atividade desenvolvida (marcar com um X)	Muito alta	Alta	Média	Baixa	
Pesca					
Caça					
Coleta / Extração					
Produção de farinha					
Agricultura de subsistência					
Criação de animais de pequeno porte					
Criação de animais de grande porte					
Artesanato					
Outra atividade 1					
Outra atividade 2					

³ A gradação de “muito alta” até “muito baixa” diz respeito à importância econômica, social e produtiva da atividade em questão. “**Muita alta**” significa que a comunidade em questão emprega fortemente recursos financeiros e humanos para execução das atividades e “**baixa**” quando se trata apenas de subsistência.

LISTA DE VERIFICAÇÃO AMBIENTAL

Este formulário deverá ser preenchido para todas as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Planos de Ação Sustentável (PAS) do Subcomponente 2.3 do Arpa Fase II.

As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, e que possam ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O Programa Arpa não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte.

		RESPOSTA
1	INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1	UC proponente	
1.2	Órgão responsável pela UC	
1.3	Gestor da UC	
1.4	Comunidade envolvida	
1.5	Município	
1.6	Bacia hidrográfica	
1.7	Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes)	☐ Unidade de Conservação de Proteção Integral ☐ Unidade de Conservação de Uso Sustentável ☐ Entorno da UC proponente ☐ Terra Indígena ☐ Projeto de Assentamento ☐ Outro
1.8	Principais objetivos da proposta	
2	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	
2.1	A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente?	☐ Não ☐ Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA)
2.2	Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego,	☐ Não

	lagos, represas, nascente)?	☐ Sim, especificar
	Situação atual de conservação	☐ Conservado ☐ Medianamente conservado ☐ Degradado (descrever tipo de degradação)
2.3	A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade?(consultar lista do MMA de áreas prioritárias)	☐ Não ☐ Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área)
2.4	Uso atual da área onde será implantado a ação proposta (marcar todas as opções relevantes)	☐ Conservação ☐ Agricultura de ciclo curto ☐ Cultura perene ☐ Floresta plantada ☐ Pecuária ☐ Piscicultura ☐ Extrativismo ☐ Área abandonada ☐ Floresta nativa ☐ Outra
3	CARACTERÍSTICAS DA FLORA E DA FAUNA	
3.1	Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta?	☐ Não ☐ Sim descrever
3.2	Existem espécies da flora e da fauna nativa ameaçadas de extinção ou incluídas na lista vermelha da IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza) na área de influência da ação proposta? Para consultar a lista vermelha, acesse ▪ http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/fauna-brasileira/lista-de-especies/livro-vermelho ▪ http://www.biodiversitas.org.br/floraBr/destaque_flora.asp ▪ http://www.iucnredlist.org	☐ Não ☐ Sim especificar
3.3	A ação proposta prevê supressão de vegetação ou fauna local?	☐ Não ☐ Sim, especificar (tipo e área)

3.4	A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal? (se positivo existe necessidade de autorização do OEMA)	☐ Não
		☐ Sim, especificar
3.5	A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora?	☐ Não
		☐ Sim, especificar
3.6	A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)?	☐ Não
		☐ Sim, especificar
4	SOLO	
4.1	Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência?	☐ Não
		☐ Sim
4.2	A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão?	☐ Não
		☐ Sim, especificar
4.3	A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis?	☐ Não
		☐ Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação
4.4	A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo?	☐ Não
		☐ Sim, especificar
5	RECURSOS HÍDRICOS	
5.1	Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação?	☐ Sim
		☐ Não, como pretende suprir
5.2	A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?	☐ Não
		☐ Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA
5.3	A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar?	☐ Não
		☐ Sim, especificar
5.4	A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos?	☐ Não
		☐ Sim, especificar
6	POLUIÇÕES E RESÍDUOS	
6.1	A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos	☐ Não

	ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?	() Sim, especificar (verificar se há necessidade de autorização do OEMA)
7.	OUTROS	
7.1	Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação. Relacione.	
8	CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS	
8.1	Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras)	
	Atividade proposta	
	Possível impacto ambiental	
	Descrição detalhada do plano de prevenção ou mitigação	
8.2	Aprovação da ação proposta	() Sim () Não
9	RESPONSÁVEIS	
9.1	Responsável pelo preenchimento	
	Nome	
	Assinatura	
	Data	
9.2	Responsável pela aprovação	
	Nome	
	Assinatura	
	Data	
9.3	Observação e recomendação	

